



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 15 DE ABRIL DE 2020,**  
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO,**  
**QUE ESPECIFICA, NO QUADRO DE SERVIDORES DA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DE**  
**PROVIMENTO EFETIVO, DE QUE TRATA O ANEXO**  
**II, DO ARTIGO 41, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE**  
**30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Ibirarema, o emprego público, de provimento efetivo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., que integrará o Anexo II, do artigo 41, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGOS EFETIVOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Lubrificador de Veículos, Máquinas e Equipamentos	1	40	1.300,00

**Art. 2º** As atribuições do emprego de provimento efetivo de Lubrificador de Veículos, Máquinas e Equipamentos, criado por esta Lei Complementar, integrará o Anexo III, de que trata o parágrafo único, do artigo 41, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificadas:

### **LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**TÍTULO DO EMPREGO:** Lubrificador de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Efetivo

**SUPERIOR IMEDIATO:** Diretores de Departamentos

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

– Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos.

### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar a lubrificação, com graxas necessárias e adequadas a cada veículo, máquina e equipamento;
- Operar os equipamentos de lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos;
- Inspecionar pontos de lubrificação e selecionar o lubrificante adequado;
- Controlar os veículos, máquinas e equipamentos lubrificados e o material aplicado, por meio de anotações em fichas, informando qualquer irregularidade;
- Guardar, conservar e limpar os equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho;
- Comunicar quaisquer irregularidades eventualmente constatadas, tais como: vazamentos, excesso de reposição de óleo, entupimento, etc.;
- Elaborar relatório diário de consumo de lubrificantes;
- Consultar manuais técnicos e planos de manutenção previstos;
- Fazer pequenas desmontagens, consertos e montagens de partes dos veículos, máquinas e equipamentos, tais como: respiros sujos, filtros entupidos, tubulações de derivação de lubrificação obstruídas, distribuidores de lubrificantes inoperantes;
- Reparar equipamentos de lubrificação, automático, semiautomático e manuais;
- Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando -se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;
- Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho;
- Elaborar e executar a manutenção preventiva da lubrificação;



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

- Manter o controle do óleo lubrificante retirado dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Seguir instruções ambientais;
- Respeitar normas de segurança da Prefeitura;
- Seguir as orientações das fichas de emergência dos produtos;
- Liberar veículos, máquinas e equipamentos lubrificados;
- Segregar corretamente resíduos gerados conforme programa de coleta seletiva;
- Efetuar pedido de requisição de materiais e produtos necessários para a execução dos serviços;
- Efetuar a colocação de filtros de óleo e de ar, elementos filtrantes, verificando o nível de viscosidade do óleo;
- Efetuar a anotação da quilometragem do veículo e a data da troca de óleo do motor e do cárter;
- Comunicar ao motorista do veículo, da máquina ou do equipamento as irregularidades constatadas;
- Engraxar, pulverizar e lubrificar peças automotivas em geral;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do emprego, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

**ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental Completo.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 15 de abril de 2020.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**